

SENADO FEDERAL

Ofício nº 584 (SF)

Brasília, em 21 de Junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Luciano Bivar
 Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

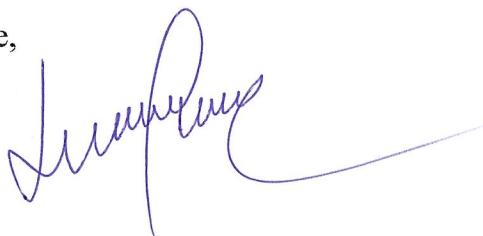
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 70, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Mecias de Jesus
 no Exercício da Primeira-Secretaria

alucg/pdl21-404

| |
|---|
| PRIMEIRA-SECRETARIA |
| Em 21/06/2024. |
| De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências. |
|  7887 Chefe de Secretaria |

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 6 4 5 9 3 9 0 6 0 0 *

SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 70 , DE 2024

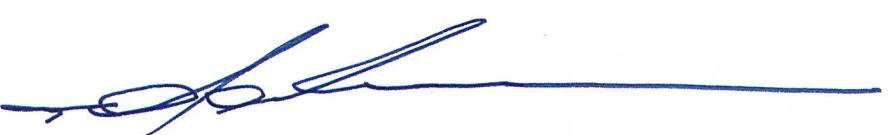
Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de Junho de 2024 .


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 6 4 5 9 3 9 0 6 0 0 *